



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.957/2014

RENOMEIA DISPOSITIVOS DA LEI
Nº 1.572/2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 080/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica renomeado o **Parágrafo Único para § 1º, o § 2º para § 3º e assim por diante, os parágrafos do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.572, de 15 de abril de 2010.**

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.572, de 15 de abril de 2010, já alterada pelas Leis nº 1.618/2010, 1.741/2012, 1.762/2012 e 1.955/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 04 de junho de 2014.

Registre-se e Publique-se



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal